



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.867, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009 -

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de novo Órgão/Unidade e dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e consignar nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.01.00	1854160062405	319011	Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
18.01.00	1854160062405	319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
18.01.00	1854160062405	339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
18.01.00	1854160062405	339039	Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
18.01.00	1854160061351	449051	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
18.01.00	1854160061034	449051	Impl. Aterro Sanitário.....	R\$ 1.000,00
18.01.00	1854160061037	449051	Reserv. e Drenagem de Chorume.....	R\$ 1.000,00
18.01.00	1854160062405	449052	Aquis. de Mat. Perm. e Equipamentos.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria


08.01.00	2057360011054	449051	Obras e Instalações.....	R\$ 65.000,00
----------	---------------	--------	--------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de outubro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/